

C



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato  
**Gabinete do Ver. Reginaldo Alves**



PROJETO DE LEI Nº 2119 /2023  
(Vereador Reginaldo Alves da Silva)

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE UM “ALBERGUE MUNICIPAL” NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Pau dos Ferros decreta:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a criar o “Albergue Municipal”, em caráter de acolhimento provisório, para prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade social, tais como:

- I** – Pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono;
- II** – Migração e ausência de residência;
- III** – Pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

**Art. 2º** O Albergue Municipal deverá estar ligado diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** As secretarias responsáveis pelo acolhimento desses indivíduos deverão efetuar um cadastro prévio, para verificar a quantidade de pessoas usuárias deste serviço e quais são as demandas diárias.

**Art. 4º** O Albergue Municipal funcionará somente no período noturno, onde os indivíduos serão acolhidos e terão direito a higiene pessoal, jantar e café da manhã.

**Art. 5º** O Albergue Municipal terá um horário de entrada e um horário de saída, para manter a ordem do estabelecimento.

**Art. 6º** Cada pessoa acolhida passará por triagem para verificação de documentos e quem estiver sem a sua documentação, será acolhido e encaminhado para os órgãos responsáveis para emissão dos mesmos.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor 180 dias após a sua publicação.

📍 Rua Pedro Velho, 1291 - Centro - Pau dos Ferros/RN  
☎ Telefone: (84) 98127-8383  
✉ E-mail: rasamapdf@gmail.com

📷 @rasreginaldo  
📘 Reginaldo Ras  
📺 Reginaldo RAS

C



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato  
**Gabinete do Ver. Reginaldo Alves**



Câmara Municipal de Pau dos Ferros, 31 de março de 2023.

REGINALDO ALVES DA SILVA  
VEREADOR

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS</b> <b>19ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA</b>
_____ SESSÃO ORDINÁRIA
APROVADO <input type="checkbox"/> REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS - RN ____/____/____
_____ Jose Alves Bento Presidente

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN</b>
RECEBIDO EM: <u>03/04/23</u>
HORA: <u>11:20</u>
<u>Gabriela Oliveira Lima</u> Gabriela Oliveira Lima Diretora Legislativa

C



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

**Gabinete do Ver. Reginaldo Alves**



## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objeto autorizar a criação de um Albergue Municipal, para atendimento as pessoas em situação de vulnerabilidade social. O Albergue Municipal funcionará como uma casa de passagem, pois, terá o atendimento apenas no período noturno e ofertando as pessoas em situação de vulnerabilidade, um local adequado para passar a noite, com direito à higiene pessoal e refeições como: jantar e café da manhã.

Uma das preocupações de caráter social, diz respeito ao fato dessas pessoas necessitarem de uma logística de apoio, tanto na área de saúde, psicologia, kit de limpeza, roupas, alimentação e etc, os mesmos ficam sem saber a quem recorrer.

Além disso, existe uma migração de pessoas que saem de cidades circunvizinhas em busca de trabalho e ascensão financeira, muitos conseguem, porém, outros não têm a mesma sorte, passando a mendigarem nas ruas de nossa cidade.

O Albergue Municipal funcionará apenas como algo temporário para esse cidadão que necessita, pois, o intuito é que com os devidos encaminhamentos para os órgãos responsáveis, essa pessoa possa seguir para um novo caminho.

Ante o exposto, pede o recebimento da presente proposição que, seja submetida ao soberano Plenário, onde desde logo roga-se a aprovação de todos os nobres Vereadores.

Câmara Municipal de Pau dos Ferros, 31 de março de 2023.

---

**REGINALDO ALVES DA SILVA**